

Relatório da Comissão e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - RG: [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - RG: [REDACTED]

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R007/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPODINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

Exercício – 2019

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R007/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO N°: 2014-2.321.761-7

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPODINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) LAPA/PINHEIROS

ASSINATURA: 15/05/2015
15/05/2025.

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 09/01/2019, VIGENTE ATE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualidade nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTES CONTRATO DE GESTÃO

AMA Sorocabana – 24h
AMA Vila Nova Jaguaré – 12h
AMA Vila Piauí – 12h
CER II LAPA (Implantação)
Hospital Dia – Rede Hora Certa Lapa
NASF/UBS Parque da Lapa
NASF/UBS Vila Piauí
PAI Sediado na UBS Jardim Vera Cruz
PAI Sediado na UBS Vila Romana
Pronto Socorro Municipal Dr. João Catarin Mezono – LAPA
Serviço Residência Terapêutica Lapa
Serviço Residência Terapêutica Perdizes
Serviços de Apoio Diagnóstico HD – Rede Hora Certa da Lapa
UBS Parque da Lapa (Serviço ESF)
UBS Vila Jaguara (Serviço ESF)
UBS Vila Nova Jaguaré (Mista)
UBS Vila Piauí (Serviço ESF)



TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

<i>Contrato de Gestão R007/2015</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação Inicial território STS Lapa/Pinheiros</i>
<i>Termo Aditivo 020/2018</i>	<i>Vigência: janeiro a março de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 022/2019</i>	<i>Vigência: abril a junho de 2019</i>	<i>Objeto: Alteração do Valor Orçamentário</i>
<i>Termo Aditivo 023/2019</i>	<i>Vigência: junho de 2019</i>	<i>Objeto: Obras de Reforma no Imóvel (UBS Vila Anastácio)</i>
<i>Apostilamento 001/2019</i>	<i>Vigência: junho de 2019</i>	<i>Objeto: Uso de saldo de rendimento para obras civis de adequação física (CAPS III Álcool e Drogas Leopoldi)</i>
<i>Termo Aditivo 024/2019</i>	<i>Vigência: julho de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 025/2019</i>	<i>Vigência: agosto a setembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 026/2019</i>	<i>Vigência: outubro de 2019</i>	<i>Objeto: Novo Plano de Trabalho com inclusão de unidade (SRT Lapa II)</i>
<i>Termo Aditivo 027/2019</i>	<i>Vigência: outubro de 2019</i>	<i>Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários (SRT Lapa II)</i>
<i>Termo Aditivo 028/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 029/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras de melhorias e requalificação no imóvel (CER Lapa II)</i>
<i>Termo Aditivo 030/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 031/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras de melhorias e requalificações nos imóveis (AMA/UBS Vila Piaui, AMA Sorocabana, SRT Lapa)</i>

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal. Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037547-2.

A CAF realizou a análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o não cumprimento na linha de serviço UBS Tradicional que se deu pelo afastamento de uma profissional médica generalista e uma profissional da linha de odontologia ambas gestantes seguindo orientações da Nota Informativa 96/2019 do Ministério da Saúde, além de outros dois cirurgiões dentistas que gozaram de férias durante o 3º trimestre daquele ano.

No 4º trimestre o não cumprimento das metas se deve às consultas de clínica geral ocasionado por desligamento de um profissional generalista e às consultas de pediatria ocasionado por desligamento de um profissional, reposição realizada 17 dias após o mencionado desligamento.

Na linha de serviço SRT se deu por ausências de repasses para intervenções de adequação de imóvel a ser realizada na Unidade Lapa I, sendo que o não cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descritos em contrato, gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA, cabendo à Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros e a CRS Oeste a aplicação das sanções previstas no referido contrato de gestão:



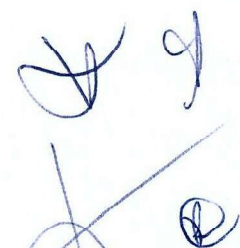
Idosos (P
Serviços
*** Linha

*** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:





QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																			
CG R007/2015		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE					
INDICADORES		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação			
Indicador	Relatório	Parâmetro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documento no prazo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	20	20
Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	100,00%	100,00%	40		100,00%								96,66%		40		
Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS	Q3	100%			20									100,00%				60	
Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4AIQ 4B	≥ 90%				100,00%		60		100,00%									
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	100,00%						97,40%				40		92,38%		40		
Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%			20				90,63%			40		94,76%			60		
Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a conteúdo"			40		"a conteúdo"	60			"a conteúdo"			"a conteúdo"			20		
Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	100,00%		40		96,67%							100,00%			20		
Pontuação Final da Matriz de Indicadores			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	Não houve indicação de desconto	
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				

[Handwritten signature]

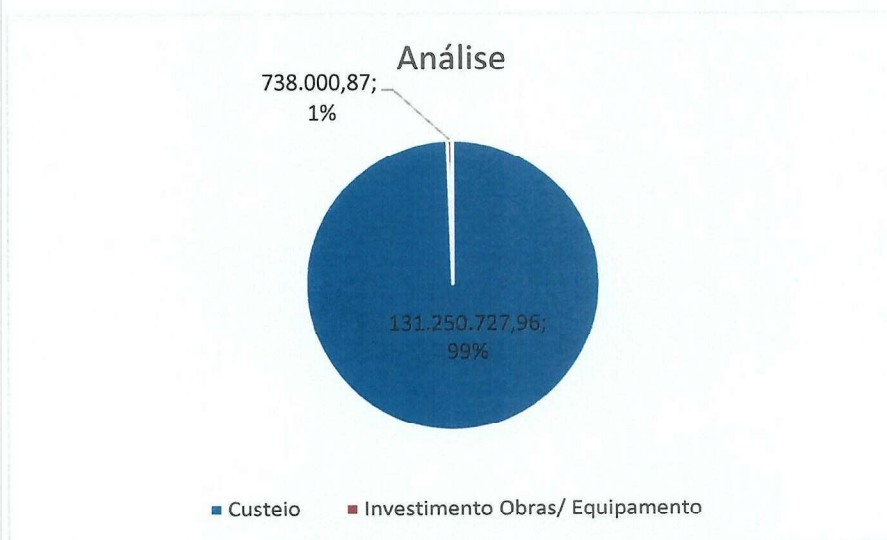
4. **ANÁLISE FINANCEIRA**

I. **ANÁLISE DO CUSTEIO**

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Vila Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros na assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037547-2.

Contrato de Gestão R007/2015 teve seu início em 15/05/2015, no momento está em vigência até 15/05/2025, tendo sido prorrogado em 09/01/2019 através do termo de contrato nº 020/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 131.250.727,96 (Cento e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte sete e noventa e seis centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário em R\$ 3.104.343,54 (Três milhões, cento quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 31/12/2019.

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 338.587,75

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

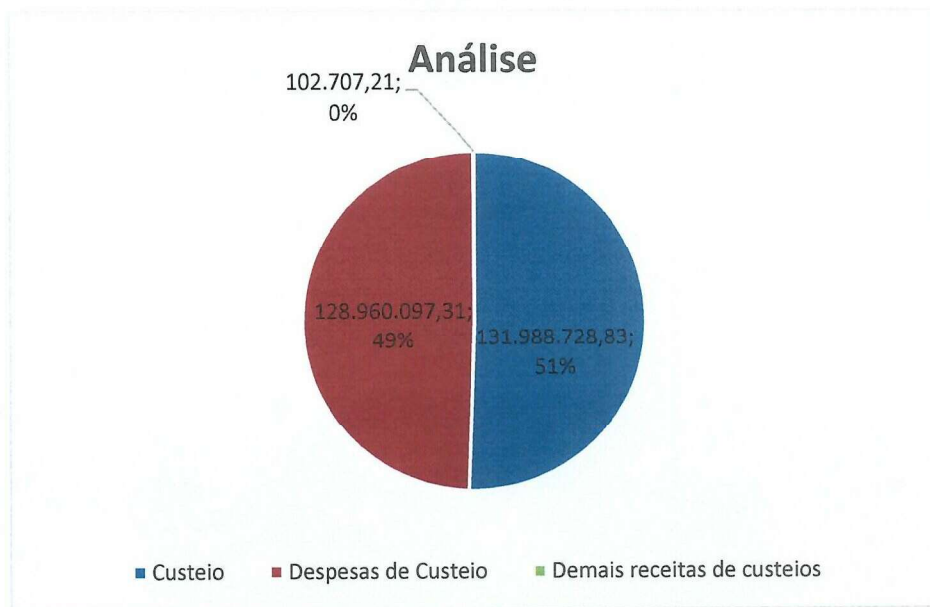
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

(trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

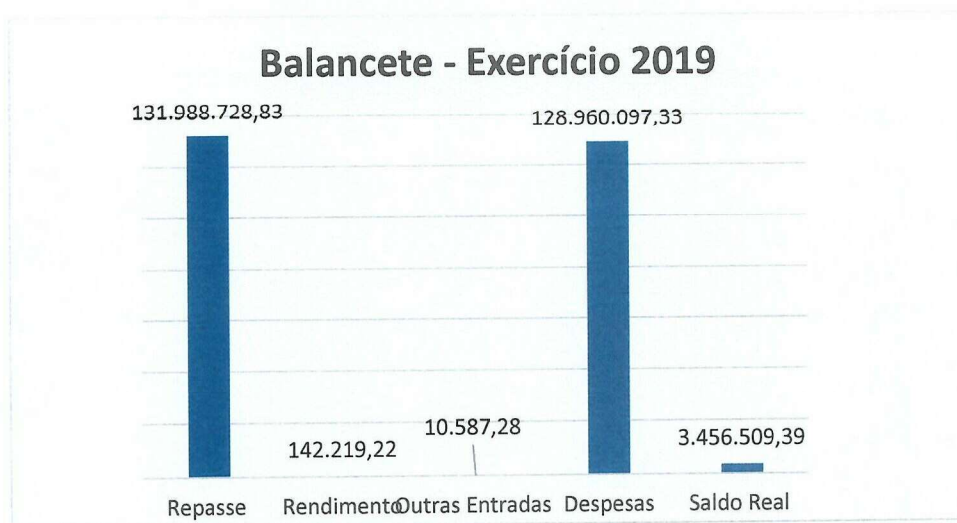
II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, onde o setor

demonstra apontamentos de glosa relacionadas a despesas sem documentos comprobatórios e tarifas bancárias no valor de R\$ R\$ 93.674,68 (noventa e três mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devendo ser restituído ao Erário. Porém o valor referente a tarifas bancárias, foi restituído em setembro de 2022 de forma espontânea por parte da OSC, permanecendo apenas o valor de correção monetária a ser restituído.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório com retificações e a correção monetária no valor de R\$ 584,24 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A OSC restituiu o valor apontado em dezembro de 2022, desta forma solucionando qualquer pendência em decorrência ao exercício financeiro de 2019.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória e que houve a aplicação das sanções previstas no contrato de gestão pelas áreas responsáveis.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

(I). Aprovada a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

(II). Aprovada com ressalvas a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

(III). Reprovada a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o não cumprimento das metas do período analisado, apresentando necessidade descontos, que foram aplicados pelas áreas responsáveis conforme apontam as atas do CTA no período analisado.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, a mesma realizou a restituição do valor apontado.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R007/2015, no ano - calendário de 2019, pois não houve o cumprimento das metas de equipe mínima no período analisado de acordo com o apontado no relatório da CTA.**

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

São Paulo, 18 de junho de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



Janice Olivia Galvane

RF: 544.765.8



Cássia Carlin Maltasse

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima – RG: [REDACTED]

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva – RG: [REDACTED]

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334